



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 210, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas com o pagamento de bolsas de estudos a alunos carentes do Município.

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

0502.08420000.000 – ENSINO REGULAR

0502.08421880.000 – Ensino Fundamental

0502.08421882.033 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Garantir em parceria com o MEC, a manutenção do Programa nas Escolas do Município.

3000 – **DESPESAS CORRENTES**

3100 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3120 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 20.000,00

3200 – **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

3230 – Transferências a Instituições Privadas R\$ 50.000,00

4000 – **DESPESAS DE CAPITAL**

4100 – **INVESTIMENTOS**

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0502 – FUNDO DE MAN. E DESENV. DO E.F.E.V. DO MAGISTÉRIO

0502.08421882.027 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3111 – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

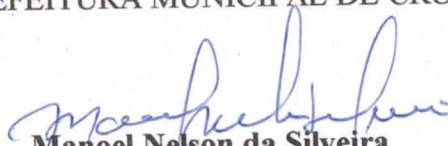


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 03 de setembro de 1999.


Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

